

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo CNPJ 45.128.816/0001-33

DECRETO Nº 050/2014, DE 09 DE MAIO DE 2014.

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, Lei nº 2.427 de 21 de novembro de 2013".

JAMIL SERON, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a autorização contida na Lei nº 2.427 de 21 de novembro de 2013;

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2014, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 127.500,00 (Cento e vinte e sete mil e quinhentos reais), destinado ao reforço de crédito orçamentário das seguintes dotações:

Classificação Orçamentária	Valor	
02.01 - 04.122.0002.2004 - 3.3.90.30 - FR 01 - Ficha nº 006	R\$	1.000,00
02.01 - 04.122.0002.2004 - 4.4.90.52 - FR 01 - Ficha nº 010	R\$	1.000,00
02.02 - 08.244.0003.2007 - 3.3.90.30 - FR 01 - Ficha nº 020	R\$	1.000,00
02.02 - 08.244.0003.2007 - 4.4.90.52 - FR 01 - Ficha nº 027	R\$	1.000,00
02.03 - 04.122.0004.2008 - 4.4.90.52 - FR 01 - Ficha nº 044	R\$	6.000,00
02.05 - 12.122.0006.2014 - 3.3.90.30 - FR 01 - Ficha nº 065	R\$	1.000,00
02.06 - 12.361.0006.2015 - 3.3.90.30 - FR 05 - Ficha nº 075	R\$	5.000,00
02.06 - 12.361.0006.2016 - 3.3.90.30 - FR 05 - Ficha nº 089	R\$	10.000,00
02.07 - 12.361.0006.2023 - 4.4.90.51 - FR 02 - Ficha nº 155	R\$	88.500,00
02.11 - 10.303.0015.2048 - 3.3.90.32 - FR 01 - Ficha nº 337	R\$	10.000,00
02.15 - 26.782.0022.2063 - 3.3.90.30 - FR 01 - Ficha nº 496	R\$	1.000,00
02.18 - 20.606.0026.2069 - 3.3.90.39 - FR 01 - Ficha nº 545	R\$	2.000,00
Total do Crédito		
	R\$	127.500,00

Art. 2º- O crédito aberto será atendido com os recursos provenientes das anulações das dotações orçamentárias abaixo discriminada, na mesma importância.

Classificação Orçamentária		Valor
02.01 - 04.122.0002.2004 - 3.1.90.11 - FR 02 - Ficha nº 002	R\$	2.000,00
02.02 - 08.244.0003.2007 - 3.1.90.05 - FR 01 - Ficha nº 016	R\$	1.000,00
02.03 - 04.122.0004.2008 - 3.3.90.93 - FR 01 - Ficha nº 043	R\$	4.000,00
02.05 - 12.122.0006.2014 - 3.3.90.36 - FR 01 - Ficha nº 066	R\$	1.000,00
02.06 - 12.361.0006.2015 - 3.1.90.05 - FR 01 - Ficha nº 069	R\$	1.000,00
02.06 - 12.361.0006.2016 - 3.1.90.05 - FR 01 - Ficha nº 082	R\$	1.000,00
02.06 - 12.361.0006.2016 - 4.4.90.52 - FR 02 - Ficha nº 097	R\$	14.000,00
02.06 - 12.365.0007.2018 - 3.1.90.05 - FR 01 - Ficha nº 104	R\$	1.000,00
02.06 - 12.365.0007.2018 - 4.4.90.52 - FR 01 - Ficha nº 114	R\$	2.000,00
02.07 - 12.361.0006.2022 - 3.1.90.13 - FR 02 - Ficha nº 147	R\$	88.500,00
02.11 - 10.301.0012.2044 - 3.1.90.13 - FR 05 - Ficha nº 283	R\$	10.000,00
02.18 - 20.606.0026.2069 - 3.3.90.39 - FR 02 - Ficha nº 546	R\$	2.000,00
Total dos Recursos		
	R\$	127.500,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo CNPJ 45.128.816/0001-33



Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 09 de maio de 2014

JAMIL SERON

Prefeito Municipal

Registrado e publicado, por afixação em local de costume desta prefeitura, na data supra.

EDUARDO RICARDO ANTUNES DE TOLEDO

Diretor Administrativo

